

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Formulário para solicitação de remanejamento de recursos

Nome do Coordenador:			
Número do processo SEI:			
Título do Projeto:			
Edital nº:			
ORIENTAÇÕES:			
 É obrigatória a informação do valor a ser remanejado informando exatamente o que estará deixando de ser adquirido com os respectivos valores e quantidades assim como as mesmas informações para o novo item que será comprado; Caso o remanejamento esteja relacionado à compra de um outro equipamento diferente ao aprovado e 			
adquirido por outra fonte de recursos é obrigatório comprovação da aquisição do bem (foto, declaração assinada ou documento fiscal etc);			
III. Quanto aos remanejamentos relacionados às bolsas é necessário conter as informações com as modalidades, valores, quantidades de cotas e outras informações pertinentes que serão remanejadas, bem como com as quantidades e valores dos itens que serão adquiridos.			
IV. Para o remanejamento relacionado à mudança na quantidade ou tempo das cotas de bolsas é obrigatória a apresentação de justificativa fundamentada para a alteração, bem como as atividades a serem desenvolvidas nesse período, podendo a FAPDF aprovar ou não diante da justificativa apresentada.			
 V. Os valores remanejados devem ser iguais aos valores dos novos itens a serem adquiridos. Caso o valor seja diferente deve ser informado o que vai ser feito e/ou adquirido com o saldo do remanejamento. VI. Para todos os remanejamentos é obrigatório a justificativa informando a pertinência/importância/necessidade 			
para o projeto. Justificativas genéricas como: " porque é importante para o projeto"; " é necessário para o projeto" não serão aceitas.			
VII. Os remanejamentos solicitados próximos ao fim da vigência do projeto, principalmente de itens de capital, deverão ser justificados informando de que forma será usado no projeto, assim como o motivo pelo qual não foi adquirido no início da execução.			
VIII. Alterações na distribuição entre grupos de natureza de despesa que não ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do projeto ficarão dispensadas de prévia anuência da concedente, contudo se a solicitação se tratar de aquisição de novo item de despesa mesmo sendo abaixo de 20% é necessário de prévia anuência da FAP.			
IX. Utilização de uso de recursos de rendimentos de aplicação financeira: quando se tratar de aquisição de novos itens de despesas é imprescindível indicar os valores discriminados de cada item e a importância dos mesmos para o desenvolvimento no projeto.			
 X. O remanejamento de recursos poderá ser solicitado até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto, obedecendo o limite de até 03 (três) alterações durante sua execução. XI. Ressaltamos que a solicitação poderá ser <u>deferida ou indeferida</u>, a critério da FAPDF, na totalidade ou de 			
forma parcial.			



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Tabela de distribuição dos recursos

Itens aprovados	Solicitação de alteração
Grupo de Despesas de Custeio	Grupo de Despesas de Custeio
(detalhar a despesa e o valor aprovado)	(detalhar a despesa proposta e seus valores)
Grupo de Despesas de Capital (detalhar a despesa e o valor aprovado)	Grupo de Despesas de Capital (detalhar a despesa proposta e seus valores)

JUSTIFICADA PARA CADA ALTERAÇÃO SOLICITADA:

ermanecem inalteradas todas as outras condições do plano de trabalho.	
Pata:/	
(Assinatura do coordenador do projeto)	